

Projeto de extensão universitária: diálogos de inclusão

Lina Soares de Souza (1) – Assistente Social – CAC

Daiane Aparecida Santero – Bolsista – FAE

Maria de Lourdes Vieira – Assistente em Administração – FALE,

Maria Aparecida Pacheco - Auxiliar em Administração - Escola de Engenharia

Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG/Faculdade de

Letras - FALE.

Eixo temático: Políticas Públicas nas áreas da educação e saúde.

Apresentação: Pôster

E-mail a ser divulgado: dialogosdeinclusaoufmg@yahoo.com.br

EMENTA

O Projeto de Extensão Diálogos de Inclusão iniciado na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG em 2012, tem como propósito a difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras junto aos servidores e a comunidade universitária, enfatizando sobre a importância da Libras e o seu uso para o atendimento qualificado à pessoa surda. Tem como premissa que, ao difundir a Libras, além de despertar e sensibilizar para reflexões sobre essa língua natural, utilizada pela comunidade surda, estará contribuindo para garantir às pessoas surdas um atendimento digno e diferenciado em consonância com o Decreto Federal nº 5.626, de 22 /12/2005, que regulamenta a Língua Brasileira de Sinais.

OBJETIVO

Relatar a experiência de uma equipe multidisciplinar no desenvolvimento do projeto de extensão universitária, intitulado “Diálogos de Inclusão” que objetiva oferecer condições para que os servidores (técnicos administrativos e professores) passem a conhecer as especificidades das comunidades e da cultura surda, assim como propiciar oportunidade a comunidade universitária da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, do aprendizado da Língua Brasileira de Sinais.

METODOLOGIA

Para embasar as ações do projeto primeiramente foi realizada uma revisão bibliográfica, onde se buscou informações em livros, artigos científicos, relatórios públicos, monografias e *sites* relacionados ao uso e difusão da Libras, nos últimos 10 anos, a fim de se conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas pré-existentes sobre o tema e que constituíram base à fundamentação teórica do estudo. Buscou-se com este estudo preliminar, também, levantar

pesquisas já existentes para compreender o que tem sido feito pelos poderes públicos e empresas concessionárias, bem como sociedade em geral, para o uso e a difusão da Libras.

Em seguida, iniciou-se um trabalho longitudinal e qualitativo. Para atingir um dos objetivos propostos foi realizado nos meses de maio e junho/2012 um levantamento de dados, através do envio de questionário on-line para os servidores (técnicos administrativos e docentes), quanto ao conhecimento sobre temas referentes às legislações, cultura e comunidade Surda, bem como o interesse dos servidores da Instituição em aprender a Libras.

Foram respondidos 326 questionários, cujos dados orientarão a ações subsequentes, tais como: 1 - Capacitação continuada dos servidores, com a oferta de curso básico de Libras nas modalidades presencial e online; 2 - Inclusão no curso introdutório para recém-nomeados, sobre informações básicas da cultura Surda da Língua Brasileira de Sinais; 3- Promoção de eventos culturais, palestras e debates como forma de propagar a cultura surda; 4 - Exibição e discussão de filmes que retratam a temática da Libras e/ou da vida da pessoa surda; 5 - Libras itinerante nas diversas unidades da UFMG, através de folders, esquetes e vídeos informativos. Após cada ação será realizada uma avaliação situacional. Os dados referentes aos questionários serão analisados por meio de estatística descritiva.

RESULTADOS:

O projeto encontra-se em andamento, no entanto os dados coletados nos 326 questionários respondidos (*on line*) por servidores técnicos-administrativos e docentes – ainda em fase de processamento e análise –, apontam para a necessidade de um maior investimento para a difusão da Libras, bem como para a oferta de cursos de capacitação. Os resultados evidenciam que 304 servidores, consideram muito relevante o conhecimento da Libras por servidores/trabalhadores/colaboradores da UFMG. Das respostas obtidas 266 servidores, expressam o interesse no aprendizado da Libras, como forma de estabelecer comunicação com os usuários surdos que utilizam os serviços prestados pela UFMG.

Devido à grande demanda para a primeira edição do curso de libras para servidores, novas turmas serão formadas com recursos do Programa de Formação Integrada e Qualidade de Vida na Gestão de Pessoas -PROFIQ. Os resultados foram discutidos com o Departamento de Recursos Humanos/ Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, e o curso de Libras será incorporado no Programa de Capacitação Institucional.

Nas reuniões realizadas, até o momento, em 6(seis) unidades da UFMG, com a participação de Pró-Reitor de Recursos Humanos, Pró-Reitora de Extensão Universitária, Diretores, Professores e Coordenadores de Centro de Extensão, todos responderam positivamente ao conclave para a participação e apoio efetivo aos servidores que desejam de envolver com as ações do Projeto.

A palestra “A importância da Libras no Cotidiano da Pessoa Surda”, proferida em 23/08/2012, pela Prof^a Elidéa Lucia Bernardino, professora e coordenadora do Núcleo de Libras da Faculdade de Letras/UFMG, em 23/08/2012, teve público de 180 participantes. Compareceram a palestra docentes, servidores técnico-administrativo e acadêmicos da UFMG, representantes da comunidade surda, pessoas surdas, professores e alunos de diversas instituições de ensino do município de Belo Horizonte, que se interessam pelo aprofundamento no conhecimento da Libras e comungam com a causa da comunidade surda e do conhecimento da cultura surda.

CONCLUSÕES:

Os resultados obtidos com a realização desse projeto na UFMG vem despertando na comunidade universitária a importância da reflexão sobre as particularidades que envolvem a inclusão social da pessoa surda de forma a garantir-lhe respeito, igualdade de oportunidades e direito de cidadão.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Ao reconhecer a Língua de Sinais como meio eficaz de comunicação e expressão da pessoa surda, a Lei nº 10.436, de 24/04/2002 (BRASIL, 2002), torna sua observância obrigatória e assegura ao cidadão surdo o direito de livre expressão e de comunicação. O Decreto 5626/05 (BRASIL, 2005), instrumento de regulamentação da Lei evidencia a relevância da Língua Brasileira de Sinais, para a comunicação e estruturação da cidadania das pessoas surdas. A Libras constitui-se assim, um fator decisivo de interação do surdo no contexto sociocultural, apontando para a necessidade urgente de uma ruptura das fronteiras atitudinais que segregam a comunidade surda brasileira. Entretanto essa comunidade surda ainda é composta por cidadãos, que por longas décadas tiveram tratamentos diferenciados – do extermínio à exclusão caridosa –, até os amplos esforços para a sua integração e inclusão social. Expropriados de seus direitos fundamentais, relegados ao segundo plano, as pessoas surdas continuam isolados em num gueto linguístico, dificultando a sua inclusão e impossibilitando o exercício pleno de sua cidadania. A sociedade brasileira foi e continua em débito eficitária no que diz respeito às pessoas surdas, pois, ainda não conseguiu estabelecer uma interlocução plena, para assegurar um dos direitos fundamentais: a livre expressão do pensamento, que só é possível através da comunicação (FONSECA, 2010). O Decreto 5626/05, ao fixar artigos 26 e 27 os parâmetros que devem reger a conduta do Poder Público, das empresas concessionárias de serviços públicos e dos órgãos da Administração Pública direta e indireta, salienta no § 1º -(...) devem dispor de, pelo menos, 5% de servidores, funcionários e empregados capacitados para o uso e interpretação da Libras, e § 2º - (...) buscarão implementar as medidas referidas no artigo 26, como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o tratamento diferenciado (Brasil, 2005). As legislações

brasileiras impõem urgente e necessária mudança de atitudes, de modo a assegurar as pessoas surdas o acesso aos serviços, de forma igualitária, universal, equitativa e justa, “promovendo o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” apregoada pela Lei Magna: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988). Somente, através da implantação dos parâmetros constitucionais, será garantida a comunidade e as pessoas surdas o preconizado no artigo 5º da CF/88 “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, a segurança e a propriedade”. (BRASIL, 1988).

A realidade brasileira evidencia que é imprescindível a capacitação em Libras em vários setores da sociedade onde a pessoa surda – cidadão de direito - transita, estabelecendo-se, assim, o ponto de partida para a interação entre surdos e ouvintes. Conforme contemplado no Parecer nº17/2001–CNE/CEB, “é direito da pessoa surda, como de todos os cidadãos, sentir-se e perceber-se parte integrante da vida social”.

Assim, para a constituição de uma sociedade inclusiva para todos, faz-se necessário e urgente a eliminação das deficiências sociais, que impedem o pleno exercício dos direitos fundamentais (FONSECA, 2010). A inclusão dos surdos na sociedade não é um fato que deve envolver apenas as pessoas que apresentam este tipo de deficiência, mas diz respeito aos atores sociais, que compõe a Nação Brasileira. Constitui-se uma das formas de se construir uma sociedade justa e igualitária. As políticas que o Brasil vem assumindo e as ações que visam abrir espaços para cidadãos surdos, impõem um repensar para que a efetivação da garantia dos direitos à cidadania das pessoas surdas, não apenas em legislações, mas nas práticas cotidianas, mediante um atendimento diferenciado, considerando suas características desde a recepção, informações, nas áreas de saúde, lazer, cultura, educação, etc.

Referências Bibliográficas

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. *Lei nº 10.436*, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua de Sinais – Libras – e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 24 abr. 2002. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2002/L10436.htm> > Acesso em: 03 mai 2011.

BRASIL. Presidência da República. *Decreto nº 5.626*, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 21 agosto de 2011.

DORNELES, Mariele Vieira; JOST, Sabine; RAMPELOTTO, Elisane Maria;. *Libras: Um Movimento Para a Inclusão*.<Disponível em www.unifra.br/eventos/jne2008/Trabalhos/126.pdf>. Acesso em: 05 jun.2011.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. *Libras no Judiciário: Um Débito Social*. Disponível em: <www.inclusive.org.br/?p=13321> Acesso: 8 agosto. 2011.

MARIN, Carla Regina; GOES, Maria Cecília Rafael de. A experiência de pessoas surdas em esferas de atividade do cotidiano. *Cad. CEDES* [online]. 2006, vol.26, n.69, pp. 231-249. Disponível em <www.scielo.br/scielo.php?pid> Acesso em: 5 jun. 2011.

ZYCH, ANIZIA COSTA. *A Ressignificação da Libras após o Decreto Federal 5626/05*. (UNICENTRO). Disponível em <http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes_antteriores/anais17/txtcompletos/sem03/COLE_3409.pdf> Acesso em: 09 jun. 2011.